

matrícula  
23.081

ficha  
1

São Paulo, 9 de março de 1977.

**IMÓVEL:-** TERRENO situado na Rua Baru, antiga Rua B, no 29<sup>o</sup> - Subdistrito - Santo Amaro, medindo 21,90 m de frente, conta - dos a partir de 14 m das divisas dos terrenos de Andréa Carbonera e s/m e outro, e no sentido de quem da Rua Bororós, pela Rua Baru, vai em direção a Avenida A, ou seja, pelo lado di - reito da rua Baru, segundo a mesma orientação; da frente aos - fundos, pelo lado esquerdo de quem do terreno olha para a Rua Baru, mede 24 m, confinando com terreno de Sergio Cabral de - Britto Freire, pelo lado direito mede 24,10 m, confinando com terreno de propriedade de Gil de Souza Ramos, e tendo na li - nha dos fundos a largura de 24,40 m, confinando com proprieda - de de Kenshiro Hase, perfazendo a área de 555,60 m2. - - -  
**Contribuinte:-** 088-219-0014.-

**PROPRIETÁRIOS:-** ANDRÉA CARBONERA (RG. 514.608), administrador de empresas, e s/mulher LUCIANA APOLLINARI CARBONERA (RG. nº 430.845) do lar, italianos, propr. dom. n/ Capital, CIC. em comum nº 001.403.768/87.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.3/15.703 d/ Registro.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

R.1/23.081:- Por escr. de 15/02/77, do 24<sup>o</sup> Cart. de Notas d/- Capital, (liv. 1.970, fls. 43), o imóvel foi transmitido, a - título de venda e compra, a KENSHIRO HASE (RG. 1.382.022) co - merciante, e s/mulher GENNY HASE (RG. 3.805.860) do lar, bras propr. dom. n/ Capital, CIC. em comum 024.799.238, pelo valor de R\$ 1.208.000,00.

Data da matrícula.-

Vilma Calabi  
VILMA CALABI - Escr. Autaria.

"continua no verso"

matrícula

23.081

ficha

1 verso

R.2/23.081:- Pela escr. referida no R.1, o imóvel foi dado em HIPOTECA, a ANDRÉA CARBONERA e s/mulher LUCIANA APOLLINARI CARBONERA, já qualificados, para garantia da dívida de - - - R\$ 688.360,00 pagável por meio de 4 parcelas semestrais, iguais e sucessivas, do valor de R\$ 198.654,84 cada uma, já acrescidas dos juros de 12% ao ano, pela T.P., vencíveis respectivamente no dia 30/7/77, 30/1/78, 30/7/78 e 30/1/79, prevista a multa de 10%.-

Data da matrícula.-



VILMA CALEMI - Escr. Autoriz.


Av.3/23.081:- Fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.2, de conformidade com a escritura de 31/01/79, do 24º Cart. de Notas d/ Capital, (liv. 2.256, fls. 72).-

Data:- 13 de março de 1.979.


  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.4/23.081:- Por escr. de 02/01/80, do 24º Cart. de Notas d/ Capital (liv. 2376, fls. 33), e da Certidão Municipal nº 03139/80 de 15/01/80 da PMSP, verifica-se que o imóvel passou a fazer frente do lado direito com a AVENIDA PROFESSOR RUBENS GOMES DE SOUZA.-

Data:- 15 de abril de 1.980.


  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

R.5/23.081:- Pela escr. referida na Av.3, o imóvel foi VENDIDO a GASPARD RAPHAEL MARECHAL, (RG. 1.752.783 e CIC 003.555.008-25), suíço, engenheiro, casado com MARIA MAGDALENA MARECHAL, dom. n/ Capital; MIGUEL ANTONIO MARECHAL, (RG. 4.290.780 e CIC 915.802.858-72), brasileiro, solteiro, maior, do comércio, dom. n/ Capital, pelo valor de Cr.\$2.216.000,00.-

Data:- 15 de abril de 1.980.


  
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

> continua na ficha 02 <

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



matrícula  
23.081

ficha  
02

Continuação

R.6/23.081:- Por certidão de 30 de novembro de 2004, expedida pela secretaria do Juízo de Direito da 13ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 000.04.012317-0 – C. 198) da ação de execução, movida por SHOPPING CENTER IBIRAPUERA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.579.467/0001-18, situado na Avenida Ibirapuera, nº 3.103, contra W. GRILL COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ/MF sob o nº 0.182.111/0001-66, localizada na Avenida Ibirapuera, nº 3.103, lojas 14/14ª - piso Jurupis; e MIGUEL ANTONIO MARECHAL, RG sob o nº 4.290.780 e CPF/MF sob o nº 915.802.858-72, já qualificado, verifica-se que a metade ideal do imóvel de propriedade de MIGUEL ANTONIO MARECHAL, foi PENHORADA, tendo sido dado à causa o valor de R\$ 629.804,28, e nomeado depositário o executado.-  
Data:- 21 de fevereiro de 2005.

  
Marcus Vinicius de Oliveira  
Escrevente Autorizado

R.7/23.081:- Da certidão de 02 de maio de 2005, expedida pelo Juízo de Direito da 34ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central Cível, desta Capital, nos autos (processo nº 000.00.589558-8) da ação de execução de título extrajudicial requerida pelo ESPOLIO de SAMUEL ZAJDENWERG, contra MIGUEL ANTONIO MARECHAL, CPF/MF nº 915.802.858-72, já qualificado, verifica-se que metade ideal do imóvel foi PENHORADA, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$5.469,18 e nomeado depositário o executado.-  
Data:- 02 de junho de 2005.

  
VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

R.8/23.081:- Por certidão de 08 de novembro de 2.005 expedida pelo 2º Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, expedida dos autos (processo nº 002.04.054828-9, apenso ao Processo nº 002.00.058018-5 – C 4793) da Ação de Execução de Alimentos movida por RAQUEL MARECHAL, MICHEL MARECHAL e DANIEL ANSELMO MARECHAL, assistidos por sua mãe Doris Kuszka, contra MICHEL ANTÔNIO MARECHAL ou MIGUEL ANTÔNIO MARECHAL, já qualificado, verifica-se que a metade ideal do imóvel de propriedade de MIGUEL ANTÔNIO MARECHAL, já qualificado, foi PENHORADA.

- Continua no verso -

matrícula

23.081

ficha

02

verso

Tendo sido atribuído a causa o valor de R\$ 66.685,13, e nomeado depositário MICHEL ANTÔNIO MARECHAL ou MIGUEL ANTÔNIO MARECHAL.  
Data: - 01 de junho de 2006.



Roberto Batista da Costa  
Escrevente Substituto

**Av.9/23.081:- PENHORA**

Pela certidão de 06 de julho de 2011, da 40ª Vara do Trabalho de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 01055008520025020040) da ação de reclamação trabalhista movida por JOCELMA DE JESUS BARBOSA, portadora da carteira de identidade RG nº 35.708.122-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 882.398.105-00, brasileira, atendente, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ADEILSON CORREIA DA FONSECA, portador da carteira de identidade RG nº 37.346.272-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.234.505-78, comerciante, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Miguel Luiz Figueira, nº 595, bairro Jardim São Luiz, em face de W. GRILL COM. DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.182.111/0001-66; e MIGUEL ANTONIO MARECHAL, solteiro, já qualificado, a parte ideal pertencente a MIGUEL ANTONIO MARECHAL, foi penhorada, tendo sido dado à causa o valor de R\$4.845,68 em 15/03/2011, e nomeado depositário CARLOS ALBERTO ROTERMUND, portador da carteira de identidade RG nº 1016236836-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.411.070-04, brasileiro, maior, filho de Werner Rotermund e Gertrudes Lilienthal Rotermund, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Baru, nº 102, Jardim Cordeiro.

Data: 01 de agosto de 2011.



Roberto Batista da Costa  
Escrevente Substituto

**Av.10/23.081:- PENHORA**

Pela certidão de 02 de agosto de 2013, da Secretaria da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 0895/06) da ação de execução trabalhista movida por ANA MARIA ALVES RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.460.298-03, em face de MIGUEL ANTONIO MARECHAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.802.858-72, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel, de propriedade de MIGUEL

- Continua na ficha 03 -

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis





matrícula

23.081

ficha

03

Continuação

**ANTONIO MARECHAL**, foi **PENHORADA** para garantia da dívida de R\$ 128.600,34, tendo sido nomeado depositário **MIGUEL ANTONIO MARECHAL**.  
Data: - 06 de agosto de 2013.

  
Roberto Batista da Costa  
Escrevente Substituto

**Av.11/23.081:- PENHORA - (Prenotação nº 1.069.742 – 14/03/2014)**  
Pelo mandado nº 8206.2013.02995 de 19 de julho de 2013, do Juízo de Direito da 6ª Vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal de Primeiro Grau, SP, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, e auto de penhora de 12/03/2014, expedido e passado, respectivamente, nos autos (processo nº 0504386-46.1998.403.6182 antigo 98.0504386-0 – certidão de dívida ativa nº 555971449) da ação de execução fiscal movida por **INSS / FAZENDA em face de W GRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.182.111/0001-66; e **MIGUEL ANTONIO MARECHAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.802.858-72, já qualificados, a metade ideal do imóvel de propriedade de **MIGUEL ANTONIO MARECHAL**, já qualificado, foi penhorada tendo sido atribuído à causa o valor de R\$33.497,33, atualizado até 08/2011.  
Data: 19 de março de 2014.

  
Roberto Batista da Costa  
Escrevente Substituto

**Av.12/23.081:- PENHORA (Prenotação 1.103.991 - 28/01/2015)**  
Pela certidão de 28 de janeiro de 2015, da Secretaria da 34ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 608/1996-34) da ação de execução trabalhista movida por **DORACI SOUZA SANTANA**, CPF/MF nº 129.884.828-88, em face de **ZASS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, CNPJ/ME nº 56.021.801/0001-98; **MIGUEL ANTONIO MARECHAL**, CPF/MF nº 915.802.858-72; e **JOÃO BATISTA BARBOSA**, CPF/MF nº 916.161.908-68, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel, de propriedade de **MIGUEL ANTONIO MARECHAL**, foi **PENHORADA** para garantia da dívida de R\$ 5.716,65, tendo sido

- Continua no verso -

matrícula

23.081

ficha

03

verso

nomeado depositário **MIGUEL ANTONIO MARECHAL**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

**Data: 30 de janeiro de 2015.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**ROBERTO BATISTA DA COSTA:03016937816**  
Hash: 54D525254717B9791CA4651D3D21C54C  
(Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

Av.13/23.081: **CANCELAMENTO DE PENHORA** (Prenotação nº 112.092 - 17/04/2015)

Pelo mandado nº 8206.2015.02121 de 18 de março de 2015, do Juízo Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal - 1º Subseção Judiciária de São Paulo, expedido nos autos (processo nº 0504386-46.1998.403.6182) da ação de execução fiscal movida pelo **INSS/FAZENDA** em face de **W GRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.182.111/0001-66; e **MIGUEL ANTÔNIO MARECHAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.802.858-72, já qualificados, o MM. Juiz Federal Dr. Erik Frederico Gramstrup, determinou que se procedesse o cancelamento da averbação nº 11 de penhora, conforme decisão proferida em 29/04/2014.

**Data: 19 de maio de 2015**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**SANDRA ARANTES PEREIRA:21774514850**  
Hash: 7DCDBF35BD575F1C3425B2F190ADA1B2  
(Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

Av.14/23.081:- **CANCELAMENTO DE PENHORA** (Prenotação nº 1.129.782 - 13/10/2015)

Pelo mandado de 24 de março de 2015 e Ofício de 01 de outubro de 2015, ambos do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, expedidos nos autos (processo nº 0054828-04.2004.8.26.0002) da ação de Execução de Alimentos, movida por **MICHEL MARECHAL e outros** contra **MICHEL ANTONIO MARECHAL**, a MMª Juíza de Direito Dra. Analuísia Livorati Oliva De Biasi Pereira da Silva, determinou que se procedesse o cancelamento do registro nº 8 de penhora.

**Data: 16 de outubro de 2015.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por*  
**CLAUDINEI GERALDES:10111645824**  
Hash: CA7CA26F2DC57C4D635292ED90B1C71E  
(Matrícula em Serviços Online - [www.11ri.com.br](http://www.11ri.com.br))

Continua na ficha 04

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



matricula  
23.081

ficha  
04

Continuação

Av.15/23.081: **PENHORA** (Prenotação 1.174.271 - 24/01/2017)

Pela certidão de 24 de janeiro de 2017, da Secretaria da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 2767/96) da ação de execução trabalhista movida por **SOLANGE CAIRES FRANCA**, CPF/MF nº 136.223.888-03, em face de **MIGUEL ANTÔNIO MARECHAL**, CPF/MF nº 915.802.858-72, a **metade ideal do imóvel** foi **penhorada** para garantia da dívida de R\$9.989,79, tendo sido nomeado depositário **MIGUEL ANTÔNIO MARECHAL**, CPF/MF nº 915.802.858-72. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 26 de janeiro de 2017.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888  
Hash: E918C3942513132FF98DFDD75F26851A  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.16/23.081: **ADITAMENTO** (Prenotação nº 1.224.477 - 15/05/2018)

Pelo ofício nº 11/2018 de 16 de abril de 2018, do Juízo de Direito da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 00895008920065020033 (00895200603302006)) da ação de execução trabalhista, movida por **ANA MARIA ALVES RODRIGUES**, CPF/MF nº 074.460.298-03, em face de **MIGUEL ANTONIO MARECHAL**, CPF/MF nº 915.802.858-72, a MMª Juíza do Trabalho Drª. Carla Malimpenso de Oliveira El Kutby determinou que se procedesse a presente averbação para constar que, conforme decisão proferida em 22 de novembro de 2017, **a penhora averbada sob o nº 10 passou a recair sobre a totalidade do imóvel**, tendo em vista que o executado Miguel Antonio Marechal passou a deter a totalidade do imóvel, na medida em que herdou a proporção que cabia a seu genitor, restando apenas pendente a averbação de tal condição.

Data: 17 de maio de 2018.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
PAMELLA SIQUEIRA CESCO:05261676967  
Hash: 08AB9DE7EBFF86CEA4BC2B4B46FBF68  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.17/23.081: **PENHORA** (Prenotação 1.232.067 - 23/07/2018)

Pela certidão de 23 de julho de 2018, da Secretaria da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 0688-2009) da ação de execução trabalhista movida por **UNIÃO FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53, em face de **MIGUEL ANTONIO MARECHAL**, CPF/MF nº 915.802.858-72, **a metade ideal correspondente a 50% do imóvel foi PENHORADA** para garantia da dívida de R\$55.941,00, tendo sido nomeado depositário o executado. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação

Continua no verso



matrícula

23.081

ficha

04

verso

de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 25 de julho de 2018.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ELISANGELA DA SILVA:28310805845  
Hash: 32D85BD8F7D94E3691F97C96D860E873  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av:18/23.081: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.316.835 - 02/09/2020)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 44ª Vara do Trabalho de São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – Estado de São Paulo – Processo nº. 02176004919945020044, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202008.2013.01282368-IA-809, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de MIGUEL ANTONIO MARECHAL, CPF/MF nº 915.802.858-72.**

Data: 09 de setembro de 2020.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889  
Hash: 599B76AA839284B3F8B60180130C177F  
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

**Av.19/23.081: PENHORA (Prenotação 1.461.530 - 20/04/2023)**

Pelo mandado de 10 de fevereiro de 2023, auto de penhora, depósito e avaliação de 14 de abril de 2023, do Juízo Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal - 1º Subseção Judiciária de São Paulo, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, expedido nos autos (processo nº 0001752-03.1999.4.03.6182) da ação de execução fiscal movida pelo **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA -INMETRO, em face de MIGUEL ANTONIO MARECHAL, CPF/MF nº 915.802.858-72, e W GRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 00.182.111/0001-66, a metade ideal do imóvel foi penhorada para garantia da dívida de R\$ 2.914,56, tendo sido nomeado depositário MIGUEL ANTONIO MARECHAL, já qualificado.**

Data: 25 de abril de 2023.

(Selo digital: 1111793E10000001481667231)

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.  
Escrevente autorizado: ROGÉ FERRAZ DE CAMPOS  
Hash: 1461530-0D6D3742-9AE8-4F02-86A4-6FF6FD6831FF*

Continua na ficha 05

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)



matrícula

23.081

ficha

05

Continuação

**Av.20/23.081: CANCELAMENTO DE PENHORA (Prenotação nº 1.496.718 - 30/11/2023)**

Pela decisão de 21 de novembro de 2023, servindo como ofício, da Secretaria da 34ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 0060800-52.1996.5.02.0034) da ação de execução trabalhista movida por **DORACI SOUZA SANTANA**, em face de **MIGUEL ANTONIO MARECHAL**, e outros, a MMª Juíza do Trabalho Drª. Marcele Carine dos Praseres Soares, determinou o **cancelamento** da averbação nº 12 de penhora, tornando, assim, ineficaz a constrição judicial ali constante.

**Data: 18 de dezembro de 2023.**

(Selo digital: 111179331000000173208423Q)

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.*

*Escrevente autorizado: ROGÉ FERRAZ DE CAMPOS*

*Hash: 1496718-E54E521E-DEB5-43D8-81DE-6D3970DF0DC9*

**Av.21/23.081: RETIFICAÇÃO DE PENHORA (Prenotação 1.516.268 - 05/04/2024)**

Pelo ofício de 14 de março de 2024 da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, TRT 2ª Região, expedido nos autos (processo nº 0068800-24.2009.5.02.0054) da ação movida pela **UNIÃO FEDERAL (PGFN)**, CNPJ nº 00.394.460/0001-41, em face de **W GRILL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 00.182.111/0001-66 e **MIGUEL ANTONIO MARECHAL**, CPF nº 915.802.858-72, e terceiros interessados: **GASPARD RAPHAEL MARECHAL** e **MARIA MAGDALENA MARECHAL**, a MMª Juíza do Trabalho Drª. Rosângela Lerbachi Batista determino que se procedesse a **retificação da averbação nº 17 para constar que a penhora recaiu sobre 100% do imóvel**, tendo em vista que o executado **MIGUEL ANTONIO MARECHAL** passou a deter a totalidade do imóvel, na medida em que herdou a proporção que cabia a seu genitor, restando apenas pendente a averbação de tal condição.

**Data: 10/04/2024**

*Selo digital: 111179331000000183159424R*

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.*

*Escrevente autorizado: ANDERSON FERRARI LOPES*

*Hash: 1516268-F1C64C84-EAE0-4342-AB46-E5FEA6A1E0C6*

**Av.22/23.081: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº 1.527.870 - 07/06/2024)**

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - Tribunal Superior do Trabalho

Continua no verso

matrícula  
23.081

ficha  
05

verso

- Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região do Estado de São Paulo -  
Processo nº 00767005120045020016, conforme Protocolo da Central Nacional de  
Indisponibilidade de Bens nº 202405.2815.03357658-IA-740, foi decretada a  
**INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **MIGUEL ANTONIO MARECHAL**,  
CPF/MF nº 915.802.858-72.  
Data: 12/06/2024

Selo digital: 1111793E10000001908241246

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: SANDRA APARECIDA SANTOS

Hash: 1527870-BFDF18B2-6B13-49D6-B61D-3EB1CC015AA1

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)